

RESOLUÇÃO Nº233/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a instrução de serviço n.238/2004, de 13 de maio de 2004, que implanta a área de trabalho de controle de intoxicações no Espírito Santo denominada Centro de Atendimento Toxicológico do Espírito Santo – TOXEN.

Considerando a Lei Complementar n.407, de 27 de julho de 2007, que cria mecanismos para aprimoramento da gestão hospitalar, altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e dá outras providências e institui o Núcleo Especial de Prevenção e Atenção às Intoxicações – NEPAINT, ligado à Gerência Estratégica de Vigilância em Saúde – GEVS.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.678, de 02 de outubro de 2015, que institui os Centros de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox como estabelecimentos de saúde integrante da Linha de Cuidado ao Trauma, da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS.


Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de aprovação pela CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de integração do Centro de Atendimento Toxicológico do Espírito Santo – TOXEN à Linha de Cuidado ao Trauma da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – EU do Estado do Espírito Santo, no âmbito do SUS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2019.


NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Gleikson Barbosa Dos Santos
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde